

## **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022/2023 - MESTRADO**

### **EDITAL 025/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a legislação vigente e em especial:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Paraná; e,
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e em Matemática da Universidade Federal do Paraná.

Resolve estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão no Curso de **Mestrado**, na forma deste Edital.

#### **➤ DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para ingresso em março de 2023 no curso de **Mestrado** no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e em Matemática da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado PPGCEM.

#### **➤ DAS VAGAS**

**Art. 2º** Serão oferecidas **até 11 (ONZE) vagas** para o **curso de Mestrado** distribuídas entre as Áreas de Concentração Educação em Ciências e Educação Matemática.

§1º O número total de vagas poderá ser acrescido em até 10%, conforme disponibilidade de orientação dos professores.

§2º Somente ingressarão no PPGECM os/as candidatos/as aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo e convocado/as por meio de edital de convocação.

§3º Nestes números já estão computadas as vagas destinadas a servidores(as) da UFPR/FUNPAR, segundo a Resolução 65/09-CEP-UFPR, Art. 34, §2.

## ➤ DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** As inscrições para o Processo Seletivo Especial 2022/2023 serão realizadas no período de **01/11/2022** a **15/11/2022** conforme o Anexo I deste - Cronograma.

**Art. 4º** No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar o(a) possível orientador(a), conforme **Anexo II**.

§1º As inscrições deverão ser realizadas no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no *link* <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3293>

§2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§3º Para candidatos/as Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros/as) será utilizado o nome social conforme Resolução 29/15 – CEPE. A inscrição poderá ser realizada utilizando exclusivamente o nome social.

§4º Inscrições de candidatos/as estrangeiros/as obedecem à Resolução 32/2017 do CEPE que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação da UFPR. Esta resolução está disponível em <http://www.exatas.ufpr.br/portal/ppgecm/>, aba Informações acadêmicas, link Documentos e Normas.

§5º Em caso de aprovação e convocação do/a candidato/a, será divulgada a lista dos/as candidatos/as com a designação do/a professor/a orientador/a, conforme as Linhas e temáticas de pesquisas do/a professor/a orientador/a.

§6º Em <http://www.exatas.ufpr.br/portal/ppgecm/>, aba Corpo docente, o/a candidato/a poderá verificar a área de concentração, a(s) Linha(s) de pesquisa e *link* de acesso ao Currículo Lattes de cada docente do PPGECM participante deste processo seletivo.

**Art. 5º** Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *online*, inserindo os documentos solicitados, digitalizados e salvos em formato PDF [com exceção da foto que será em formato “.jpg” e do pacote compactado de arquivos “.zip” exigido aos candidatos que declararem necessidade de Atendimento Especial para a entrevista].

I. Preencher todos os campos do formulário *online* com dados pessoais e do projeto do/a candidato/a:

- a) Tipo e numeração do documento.
- b) Nome completo do/a candidato/a, sem abreviações.
- c) Sexo.
- d) Cor/Raça.

- e) Estado Civil.
  - f) Nome do pai e/ou mãe.
  - g) Email.
  - h) Data de Nascimento.
  - i) Origem (Nacionalidade).
  - j) Local de Nascimento (se estrangeiro informar Cidade/País).
  - k) Endereço Completo (Rua/Avenida; Número; Complemento; Bairro; Cidade; Estado; País).
  - l) Telefone (Com DDD, Ex. 4133555555).
  - m) *Link* para acesso ao Currículo Lattes - não será aceito outro modelo.
  - n) Indicação do/a provável orientador/a, conforme a temática específica de pesquisa indicada no **Anexo II**.
  - o) Servidor da UFPR/FUNPAR (sim/não).
- II. O(s) documento(s) a serem inseridos, são:
- a) **CPF e RG ou CNH** – não serão aceitas carteiras de conselhos e carteiras funcionais. Somente será aceita a carteira de identificação emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Departamento Nacional de Trânsito; no caso de estrangeiros: cópia do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro ou Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório ou Carteira de Registro Nacional Migratório ou protocolo de solicitação de refúgio. Em caso de perda ou roubo, vale outro documento com foto acompanhada do Boletim de Ocorrência (B.O.) registrado na instância devida.
  - b) **Diploma de Graduação:**
    - b.1) Candidatos/as brasileiros/as devem apresentar diploma reconhecido pelo MEC ou diploma estrangeiro com revalidação realizada por instituição brasileira, ou declaração de provável formando/a. No entanto, no ato da matrícula, será obrigatório apresentar o Diploma de Graduação ou um Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
    - b.2) Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar diploma autenticado no consulado brasileiro no país onde foi expedido ou com apostilamento de Haia.
  - c) **Foto atual em arquivo “.jpg” (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)**, com vista frontal do rosto, fundo branco e liso, sem portar acessórios como touca, boné, chapéu ou óculos escuros.
  - d) **Projeto de Pesquisa**, conforme *template* disponível em <http://www.exatas.ufpr.br/portal/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link Processo Seletivo 2022/2023. Indica-se, também, acessar o site do PPGECM, aba Corpo Docente, e analisar as temáticas de interesse de pesquisa dos docentes que estão ofertando vaga de orientação.

e) Declaração de disponibilidade e comprometimento, conforme **Anexo III. Observação:** Incluir no campo “**Outros documentos conforme Edital (PDF)**”.

f) O/A candidato/a que **declarar necessidade de Atendimento Especial para a entrevista**, deverá no ato de inscrição, obrigatoriamente, se enquadrar na definição dada pela Lei nº 13.146/2015 em seu art. 2º e categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu art. 5º § 1º, e incluir no campo “**Outros documentos conforme edital (ZIP)**” os seguintes documentos no formulário eletrônico de inscrição:

f.1) Atestado médico emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

f.2) O atestado médico será avaliado por profissional integrante de banca designada pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais), o qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados.

f.3) Formulário de Atendimento Especial disponível no **Anexo IV** deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a entrevista.

III. O total dos arquivos anexados não deve ultrapassar a 50MB.

IV. Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos.

V. O/A candidato/a deverá arquivar o comprovante de inscrição ao final do procedimento, considerando que o número de protocolo pode ser solicitado a qualquer tempo.

VI. **Serão desclassificados/as aqueles/as candidatos/as com documentação em desconformidade com o caput deste artigo.**

### ➤ **DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 6º** A seleção será coordenada por uma Comissão do Processo Seletivo composta por docentes indicados/as pelo Colegiado do PPGECM.

**Art. 7º** As bancas da entrevista não poderão ser formadas por servidor/a ou terceiro/a que, em relação ao/à candidato/a:

I. seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a;

III. tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

### ➤ DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 8º** O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, ambas remotas, **eliminatórias** e conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo: **1) Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2) Entrevista e Defesa e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa.**

**Art. 9º** A **primeira etapa** do processo seletivo – **Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa**, consistirá na avaliação do **Projeto de Pesquisa** por no mínimo dois/duas docentes do PPGECM.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em Língua Portuguesa. Não serão avaliados Projetos de Pesquisa redigidos em outro idioma.

§2º Os critérios de avaliação e pontuação do Projeto de Pesquisa estão descritos no **Anexo V**.

§3º Serão desclassificados os projetos que não se apresentarem conforme o *template* disponível em <http://www.exatas.ufpr.br/portal/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link Processo Seletivo 2022/2023.

§4º Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que não apresentarem projetos devidamente enquadrados na temática de pesquisa específica da sugestão de orientador/a, conforme o **ANEXO II**.

§5º Caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios especificados no **Anexo V**, sendo atribuída nota 0,0 (zero).

§6º Serão considerados/as habilitados/as para a segunda etapa, aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta inteiros) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem inteiros), **considerando a média aritmética** das notas atribuídas pelos/as docentes que avaliarem o projeto.

§7º O Projeto de Pesquisa não poderá conter o nome do/a candidato/a ou informações que o/a identifiquem. Caso ocorra qualquer tipo de identificação (por exemplo: nome completo ou parte, nome social, apelido ou outros sinais, como título colorido, local de trabalho, desenho ou marca específica dentre outras), **o/a candidato/a será eliminado/a.**

**Art. 10º** A **segunda etapa** do processo seletivo – **Entrevista e Defesa e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa**, consistirá na **realização da Defesa e da Arguição do Projeto de Pesquisa, bem como Entrevista** perante banca examinadora composta por, no mínimo, dois/duas docentes do PPGECM.

§1º A Defesa e a Arguição do Projeto de Pesquisa, bem como a entrevista ocorrerão de forma remota. O *link* de **acesso** à reunião será divulgado juntamente com o cronograma de convocação para as entrevistas.

§2º O/A candidato/a será responsável por providenciar dispositivo de comunicação e acesso à internet.

§3º Os critérios de avaliação e pontuação nesta etapa estão descritos no **Anexo VI**.

§4º Serão habilitados/as nesta etapa, os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou maior que 70 (setenta inteiros), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem inteiros), **considerando a média aritmética** das notas atribuídas pelos/as docentes que participaram dessa etapa do processo.

### ➤ **DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E LISTA DE ESPERA**

**Art. 11** A atribuição da nota final dos/as candidatos/as habilitados/as nas duas etapas será calculada pela **média aritmética** das notas atribuídas em ambas as **etapas do processo seletivo**.

**Art. 12** Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as habilitados/as nas duas etapas, com nota final mínima igual ou superior a 70 (setenta inteiros).

§1º Em caso de empate na nota final dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota no Projeto de Pesquisa.

II. Maior nota na Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista.

**Art. 13** Serão considerados candidatos/as convocados/as a realizar a matrícula no curso de Mestrado do PPGECM os/as candidatos/as aprovados/as considerando o interesse de temáticas de pesquisa, a Área de concentração e a(s) Linha(s) de pesquisa de cada docente, bem como o número máximo de vagas ofertadas por cada docente.

§1º Poderá ser constituída lista de espera, em ordem alfabética, a ser utilizada em caso de desistência ou não efetivação de matrícula de algum/a candidato/a convocado/a, caso o número de candidatos/as aprovados/as seja maior que o número de candidatos/as convocados/as. A possível chamada de candidato/a em lista de espera respeitará o interesse de temáticas de pesquisa, a Área de concentração e a(s) Linha(s) de pesquisa do docente que convocará o/a candidato/a.

§2º Será divulgado Edital com o nome dos/as convocados/as, em ordem alfabética, e respectivo/a orientador/a, conforme cronograma **Anexo I**.

§4º Os/as candidatos/as convocados/as deverão apresentar, na Secretaria do PPGECM, em data a ser definida, os originais do Diploma/Certificado de Conclusão de

Curso de Graduação, da Carteira de Identidade e do CPF, documentação necessária para o cadastro institucional que tornará possível a matrícula em 2023. **A não entrega dos documentos ou a não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.**

### ➤ DOS RECURSOS

**Art. 14** Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

**Art. 15** Os/As candidatos/as não habilitados/as em cada etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo, conforme definido no cronograma - **Anexo I**.

§1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias.

§2º O recurso, conforme formulário disponível no **Anexo VII**, deverá ser enviado para o e-mail [selecaoppgecm@gmail.com](mailto:selecaoppgecm@gmail.com) indicando no assunto: RECURSO - MESTRADO - (indicar a etapa), seguido do número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.

§3º A Comissão do Processo Seletivo acolherá e encaminhará os recursos para a Área de concentração do/a possível orientador/a indicado/a no ato inscrição do/a candidato/a, dando-lhe o devido retorno.

§4º Os resultados dos pedidos de recurso serão publicados em Edital na página eletrônica do PPGECM.

### ➤ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16** Ao se inscrever no processo de seleção o/a candidato/a aceita as condições desse edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**Art. 17** Ao PPGECM se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

**Art. 18** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente, no endereço eletrônico do PPGECM (site). Não serão fornecidas informações pelo telefone e/ou e-mail.

**Art. 19** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a à **interpretação deste Edital**, bem como o **acompanhamento** da publicação de todos os atos, instruções,

comunicados e convocações ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

**Art. 20** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

**Art. 21** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição para ingresso no PPGECM ou mensalidade.

**Art. 22** O cronograma do **Anexo I** poderá ser alterado para adequação.

**Art. 23** As aulas do PPGECM são realizadas de forma **presencial**.

**Art. 24** O horário de referência oficial para este Edital é o de Brasília.

**Art. 25** Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECM, conforme a resolução vigente.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em  
Matemática - PPGECM



## ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	31/10/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	01/11/2022 a 15/11/2022
Divulgação das inscrições deferidas	até 17/11/2022
Prazo de interposição de recursos	até 18/11/2022
Prazo de análise de recursos	18/11/2022
Divulgação do resultado dos recursos	até 21/11/2022
<b>ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA</b>	21/11/2022 a 25/11/2022
Divulgação do resultado	28/11/2022
Prazo de interposição de recursos	29/11/2022
Prazo de análise de recursos	29/11/2022 e 30/11/2022
Divulgação do resultado dos recursos	01/12/2022
<b>DIVULGAÇÃO DAS DATAS DE DEFESA DO PROJETO</b>	02/12/2022
Período de realização das Entrevistas	05/12/2022 a 09/12/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 12/12/2022
Prazo de interposição de recursos	13/12/2022
Prazo de análise de recursos	14/12/2022
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO</b>	16/12/2022

## ANEXO II - QUADRO DE VAGAS – MESTRADO

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA	TEMÁTICA ESPECÍFICA	NÚMERO DE VAGAS
Emerson Jucoski	L5) Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências e Matemática	Programas e projetos que envolvam o uso da informática no ensino	1
Everton Bedin	L2) Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática	Metodologias Ativas e Conteúdos Conceitual, Procedimental e Atitudinal	1
Roberto G. Barbosa	L4) História, Sociologia, Filosofia, Educação em Ciências e Matemática / L2) Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática	História da Ciência e mulheres <b>ou</b> Decolonialidade e o Ensino de Ciências	1

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

ORIENTADOR	LINHA DE PESQUISA	TEMÁTICA ESPECÍFICA	NÚMERO DE VAGAS
Anderson R. T. Góes	L2) Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática	Desenho Universal para Aprendizagem na perspectiva da Educação Matemática Inclusiva	1
Elenilton V. Godoy	L1) Formação de Professores que ensinam Ciências e Matemática/L6) Educação não formal, Artes e Cultura na Educação em Ciências e Matemática	Estudos Curriculares e Educação Matemática <b>ou</b> Decolonialidade e Educação Matemática	1
Elisângela de Campos	L2) Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática	Concepção, afetividade e aprendizagem na Educação Matemática	2
Ruth M. Hofmann	L2) Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática	Educação Financeira	4

### ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO

Eu, candidato/a (*NOME, RG e CPF*), inscrito/a no Processo Seletivo 2022/2023, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática, declaro ter disponibilidade de tempo para o cumprimento de todas as exigências do PPGECM/UFPR, caso efetive a matrícula no curso de \_\_\_\_\_ (*mestrado ou doutorado*).

Comprometo-me a cumprir prazos regimentais do PPGECM/UFPR, participar de grupo de pesquisa do/a orientador/a, comparecer às orientações nos dias e horários determinados pelo/a orientador/a, participar de eventos, produzir material científico, assim como apresentar e defender a \_\_\_\_\_ (*Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado*) no prazo legal e regimental.

Estou ciente que o não cumprimento das exigências indicadas acarretará em meu desligamento no PPGECM/UFPR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do candidato

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO 2022/2023  
Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e em Matemática

Eu, \_\_\_\_\_ (*candidato/a: NOME, RG e CPF*), telefone para contato \_\_\_\_\_ (*TELEFONE COM DDD*), inscrito/a no Processo Seletivo 2022/2023, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática, informo que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para realização da entrevista, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a entrevista (Prova)? \_\_\_\_\_

---

Local e data

---

Rubrica do/a candidato/a

**ATENÇÃO:**

*Somente para candidatos com deficiência.*

*Submeter no ato da inscrição.*

*Anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF.*

*Este pedido fica condicionado ao parecer emitido pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais) e análise da Comissão do Processo Seletivo.*

## ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
Aderência à linha de pesquisa escolhida com construção e sustentação de argumentos plausíveis	10	
Articulação entre questão de pesquisa e referenciais teóricos (relevantes, atuais, nacionais e internacionais)	10	
Clareza na definição dos objetivos, da problemática de pesquisa e da delimitação do objeto de investigação	10	
Cronograma factível no tempo regimental	10	
Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa	10	
Resultados esperados baseados nas hipóteses e/ou perguntas	10	
Criatividade e inovação de abordagem metodológica e na questão de pesquisa	10	
Cumprimento às regras de formatação e estruturação do Projeto de Pesquisa previstas neste edital	10	
Clareza e articulação entre a justificativa, a questão da pesquisa e os objetivos geral e específicos	10	
Articulação entre objetivos de pesquisa e referenciais metodológicos	10	
<b>Pontuação total</b>		

## ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
Postura e linguagem durante a apresentação e a defesa do Projeto	15	
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas	10	
Clareza na organização e na explicitação do raciocínio	15	
Qualidade da argumentação na defesa ao articular ideias, conceitos, teorias e/ou problemáticas	20	
Capacidade de expor e de relacionar de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas no projeto de pesquisa	15	
Contextualização da vida acadêmica e profissional em relação ao projeto de pesquisa	10	
Disponibilidade factível para cursar disciplinas, participar de grupo de pesquisa, orientações, publicações	15	
<b>Pontuação total</b>		

## ANEXO VII - FORMULÁRIO RECURSO

RECURSO AO EDITAL \_\_\_/2022

A Comissão do Processo Seletivo.

Eu, *candidato/a* \_\_\_\_\_ inscrito sob o protocolo nº (PROCOLO) no Processo Seletivo 2022/2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática, Área de concentração: \_\_\_\_\_; Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_, venho solicitar revisão do resultado da:

- ( ) Inscrição.
- ( ) 1ª Etapa.
- ( ) 2ª Etapa, com base na respectiva fundamentação.
- ( ) Resultado final.

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Rubrica do candidato*

*Obs.: enviar este Formulário para o e-mail [selecaoppgectm@gmail.com](mailto:selecaoppgectm@gmail.com) informando no assunto: RECURSO – (mestrado ou doutorado) - (indicar a etapa), seguido do número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.*